

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATO: Nº 014/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBSI (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INTEGRADA) DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 014/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GERALDO GIANNETTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS – ME**, inscrita no CNPJ: **31.873.735/0001-53**, com sede a Rua do Trabalho, nº 470, Centro, CEP 19.865-000, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, Telefone: (18) 3375-1514, e-mail: gjservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **Geraldo Giannetta Junior**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 48.794.614-5, e do CPF nº 386.705.848-24, e-mail: junior_giannetta@hotmail.com, Telefone (18) 9.9711.1446, simplesmente denominada CONTRATADA, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o valor da Hora Médica, do contrato n. 014/2020, reequilibrado em 10% (dez por cento), aditando o valor anterior contratado de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

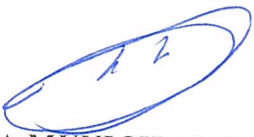
Em decorrência da presente alteração no preço da Hora Médica o valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

Este Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

As demais cláusulas ficam inalteradas, mantendo-se os mesmos valores, quantidades e regime de execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea/SP, 17 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



GERALDO GIANNETTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS – ME

CNPJ: 31.873.735/0001-53

GERALDO GIANNETTA JUNIOR – CPF Nº 386.705.848-24

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: GERALDO GIANNETTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS – ME.

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 014/2020 (Termo Aditivo 006/2022).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBSI (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INTEGRADA) DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 17 de maio de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

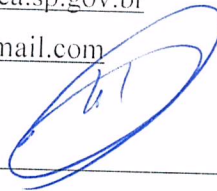
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975


Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Pela **CONTRATADA:**

Nome: Geraldo Giannetta Junior

Cargo: Proprietário

CPF: 386.705.848-24 - RG: 48.794.614-5

Data de Nascimento: 19/05/1993

Endereço: Rua do Trabalho, n.º 470, Centro, CEP 19.865-000, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: gjservicosmedicos@gmail.com

E-mail pessoal: junior_giannetta@hotmail.com

Telefone: (18) 9.9711.1446 / 3375-1514

Assinatura: _____

